



REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO

(Do Sr. Cabo Gilberto Silva)

Requer a convocação do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Sr. Mauro Vieira, para prestar esclarecimentos acerca da determinação da Controladoria-Geral da União (CGU) para que o Itamaraty divulgue informações sobre hóspedes oficiais em representações brasileiras no exterior.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, caput, da Constituição Federal, bem como dos arts. 219 e 117, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a **convocação do Ministro de Estado das Relações Exteriores**, Sr. Mauro Vieira, para comparecer perante a **Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional**, a fim de prestar esclarecimentos acerca da recusa do Ministério das Relações Exteriores em divulgar informações relativas à hospedagem de autoridades e convidados oficiais em imóveis e representações diplomáticas brasileiras no exterior, mesmo após determinação da Controladoria-Geral da União (CGU).

JUSTIFICAÇÃO

A recente decisão envolvendo a determinação da Controladoria-Geral da União para que o Ministério das Relações Exteriores divulgue informações relativas à hospedagem de autoridades, convidados e demais hóspedes oficiais em imóveis mantidos pelo Estado brasileiro no exterior suscita grave preocupação institucional e demanda imediatos esclarecimentos ao Parlamento.

A resistência do Itamaraty em fornecer tais dados, mesmo diante de manifestação do órgão central de controle interno da União, impõe dúvidas quanto à observância dos princípios constitucionais da publicidade, moralidade e transparência administrativa previstos no art. 37 da Constituição Federal.

A Lei nº 12.527, de 2011 — Lei de Acesso à Informação — estabelece como regra geral a publicidade dos atos administrativos, admitindo sigilo apenas em hipóteses estritamente excepcionais e devidamente fundamentadas. Nesse contexto, causa estranheza a manutenção de informações sob reserva sem que haja demonstração clara de enquadramento legal específico que justifique a negativa de acesso. A mera alegação genérica de interesse diplomático ou segurança institucional não pode servir como escudo automático para impedir o controle social e parlamentar sobre o uso da estrutura pública brasileira no exterior.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva - PL/PB

É imprescindível que o Ministro das Relações Exteriores esclareça com precisão quais dispositivos legais, normativos ou classificações de sigilo teriam embasado a ocultação das informações requisitadas, bem como se houve formalização de classificação de dados nos termos da legislação vigente.

Também se faz necessário esclarecer se a pasta descumpriu ou retardou o cumprimento de determinação da CGU, órgão responsável por assegurar a correta aplicação das normas de transparência no âmbito da Administração Pública Federal.

A ausência de transparência em relação ao uso de imóveis públicos e à hospedagem de autoridades em representações diplomáticas brasileiras no exterior abre espaço para questionamentos legítimos sobre eventual uso indevido da máquina pública, favorecimentos ou despesas incompatíveis com o interesse público.

Em uma democracia, não há espaço para zonas de opacidade administrativa blindadas do escrutínio institucional. O interesse público exige clareza absoluta sobre quem utiliza estruturas custeadas pelo contribuinte brasileiro e em quais circunstâncias tais benefícios são concedidos.

Diante da gravidade dos fatos e da necessidade de preservar a autoridade das instituições de controle, bem como assegurar o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, mostra-se indispensável a convocação do Ministro Mauro Vieira para prestar esclarecimentos perante esta Comissão.

O comparecimento da autoridade permitirá que a Câmara dos Deputados exerça seu dever constitucional de fiscalização e garanta que princípios republicanos não sejam relativizados sob justificativas incompatíveis com o regime democrático e com a legislação de transparência vigente.

Sala das Sessões, de _____ de 2026

Cabo Gilberto Silva

Deputado Federal

PL/PB

